

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB.

SETOR REQUISITANTE: GABINETE SESMAB.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MATRÍCULA:

E-MAIL: sesmab@abaetetuba.pa.gov.br

FONE:

1. Objeto da Contratação:

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20230225, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicações de Atos oficiais diversos (extratos de editais, contratos, homologações, Atas de registro, ETC...) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA- SESMAB, CNPJ 05.105.127/0003-50, considerando ser pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, município de Abaetetuba/PA, CEP 68440-000 e, mediante o disposto no art. 37, caput e inciso XXI da CF/88, no qual dispõe que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, Estados, DF e Municípios, estão obrigados a licitar, bem como o disposto no art. 1º, caput e parágrafo único da Lei 8.666/93, que determina a obrigatoriedade de licitar aos Poderes da União, Estados, e Municípios, vem, apresentar justificativa para contratação do objeto em epígrafe.

Inicialmente, esclarece-se que a publicação dos atos administrativos de licitação deriva de exigência contida em decretos e leis federais, a saber, lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 de que trata de licitações e contratos, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, e Decreto nº 3.555/2000.

Outro dispositivo basilar e específico neste cerne é o artigo 21, inciso III da Lei 8.666/1993, que exige a publicação de avisos contendo os resumos dos editais de licitação, nas modalidades: Tomada de preços, concorrências, concursos e leilões em jornal de grande circulação no Estado.

Ainda, no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, indica que após a ratificação de dispensas e inexigibilidades de licitação, devem ser publicadas na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condições de eficácia.

O artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, cita que é a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditivos na imprensa oficial, é condição indispensável para eficácia do mesmo.

O objeto faz-se necessário ainda para atendimento ao artigo 109, § 1º, que estabelece a publicação na imprensa oficial de intimação dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93.

Na prática, a SESMAB precisa manter de forma rotineira contratos vigentes para a prestação dos

serviços quando necessário, buscando a cada exercício o levantamento de suas necessidades.

No ano de 2022, por meio do Contrato de Prestação de Serviços de nº 2022/164, a SESMAB contratou os seguintes serviços para o objeto em tela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	CM	500	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
02	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	CM	500	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
03	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM	500	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
Valor total					R\$ 120.000,00

No ano de 2023, por meio do contrato nº 2023/150, a SESMAB contratou os seguintes serviços para o objeto em tela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	414	CM	R\$ 54,90	R\$ 22.728,60
002	PUBLICAÇÃO NA IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	450	CM	R\$ 99,90	R\$ 44.955,00
003	PUBLICAÇÃO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ	375	CM	R\$ 85,00	R\$ 31.875,00
					R\$ 99.558,60

Conforme demonstra esta última planilha acima, no presente exercício fora realizado Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 403/2022/CPL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2022, da Prefeitura Municipal de Viseu, celebrado por meio do contrato de nº 2023/150, entre a SESMAB e a empresa COSTA PAES LTDA, tendo o montante total de R\$ 99.448,80, no entanto, ocorre que em virtude da alta demanda de publicações o saldo fora esgotado antes do fim de sua vigência. Diante da extrema necessidade de nova contratação deste objeto, encontrou-se no portal do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, a Ata de Registro de Preços de nº 20230225, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 011/2023, do Município de Breves, Estado do Pará, que possui todos os serviços que a SESMAB pretende contratar e que atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB, podendo ser viável sua contratação por meio de Adesão, desde que, seja comprovada sua vantajosidade.

A adesão à ata de registro de preços é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA, tem urgência para Contratação do objeto, visto, não possuímos mais saldo contratual. Por tudo, é perceptível que a contratação é de natureza indispensável e relevante.

Não é despidendo enfatizar que a lei autoriza a contratação através de adesão à Ata de registro de Preços, nos termos insculpidos na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02 e que a presente adesão à Ata em questão, atende aos princípios da Vantajosidade, Economicidade, Eficácia e Eficiência, sendo premissa da gestão Municipal a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Visando atender o interesse público com celeridade e eficiência, mas observando-se estritamente os preceitos da legalidade, destaca-se também que o Decreto nº 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, sendo, portanto, plenamente possível à prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão à ata de registro de preços decorrente de licitação realizada por outro ente público, necessitando-se, para tanto, a anuência do órgão gerenciador.

Nesta senda, considerando que com a adesão de uma ata de registro de preços em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente, e considerando-se ainda todas as demais benesses existentes, é que optou-se pela presente Adesão, tendo em vista as vantagens e eficiência que serão alcançadas, sem se descuidar da observância de todos os preceitos da legalidade que disciplinam a matéria.

Neste sentido, se comprovado a vantajosidade da Ata de Registro de Preços nº 020101/2023, por meio de pesquisa de preços a ser realizada pelo Setor de compras desta SESMAB, que o respectivo processo licitatório seja realizado por meio de Adesão em decorrência da grande demanda que poderá impedir a continuidade de publicações dos atos administrativos desta SESMAB e o andamento harmonioso das atividades desempenhadas, por exemplo, impedir a publicação de editais, contratos, portarias, ente outros.

Em face do exposto, justifica-se contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de publicações de Atos oficiais diversos (extratos de editais, contratos, homologações, Atas de registro, ETC...) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA- SESMAB, pelo período de 12 (doze) meses.

3. Descrição e Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Publicação de Atos legais – Diário Oficial da União	Centímetro	1.500		
02	Publicação de Atos legais – Diário Oficial do Estado do Pará	Centímetro	1.500		
03	Publicação de Atos legais – Jornal de Grande Circulação Estadual.	Centímetro	1.500		

5. Indicação de Fiscal de Contrato:

Nome	José Antônio Monteiro ô de Almeida
Cargo	Chefe de Gabinete
Matrícula	004184
Lotação	Gabinete SESMAB
E-Mail	sesmab@abaetetuba.pa.gov.br

Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Abaetetuba/PA, 16 de novembro de 2023.

Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria Nº 280/2023